

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/06/2023 | Edição: 105 | Seção: 3 | Página: 178

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

## EDITAL ELEITORAL COREN-AP Nº 2, DE 1º DE JUNHO DE 2023

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá no uso de suas atribuições concedidas pela Portaria Coren/AP nº. 071/2023, de 20 de março de 2023, após análise dos requerimentos de inscrição das chapas abaixo relacionadas e cumprindo as disposições da Resolução COFEN nº 695/2022, torna público a seguinte decisão: QUADRO I: CHAPA 1 - Fica deferida, por decisão unânime, a inscrição da Chapa 1 denominada "INOVAR PARA TRANSFORMAR" representada pelo Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo, considerando o que dos autos constam de sobremaneira, quanto a regularidade formal e material dos documentos apresentados a Comissão Eleitoral, tomando como base a Resolução COFEN nº. 695/2022.

CANDIDATOS A CONSELHEIROS TITULARES: 1-DONATO FARIAS DA COSTA - COREN/AP Nº 133.300 ENF; 2-DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO - COREN/AP Nº 161.667 ENF; 3-JOSIANY FERREIRA SOUSA - COREN/AP Nº 79460 ENF. CANDIDATOS A CONSELHEIROS SUPLENTE: 1-DORIANE NUNES DOS SANTOS - COREN/AP Nº 133.291 ENF; 2-MARCIMONE DA SILVA SALES - COREN/AP Nº 111.649 ENF; 3-CINTIA DO SOCORRO MATOS PANTOJA - COREN/AP Nº 202.412 ENF.

QUADRO II e III: CHAPA 1 - Fica deferida, por decisão unânime, a inscrição da Chapa 1 denominada "INOVAR PARA TRANSFORMAR", representada pelo Sr. Jonilson de Lima Seguins, considerando o que dos autos constam de sobremaneira, quanto a regularidade formal e material dos documentos apresentados a Comissão Eleitoral, tomando como base a Resolução COFEN nº. 695/2022. CANDIDATOS A CONSELHEIROS TITULARES: 1-JONILSON DE LIMA SEGUINS - COREN/AP Nº 828.753 TE; 2-JUSSARA CRISTIANE SANTANA CORDEIRO - COREN/AP Nº 697.536 TE. CANDIDATOS A CONSELHEIROS SUPLENTE: 1-ROSICLEA RAMOS NEVES - COREN/AP Nº 627.022 TE; 2-DARLENE PANDILHA DE LIMA - COREN/AP 927.781 TE.

**MÔNICA CRISTINA DA SILVA CASTRO**

Presidente da Comissão Eleitoral

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.